

ATA II – DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO (OBRAS III), DESTINADA AO
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO, REFERENTES À CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 08/2020- RELANÇAMENTO - PROCESSO
Nº 042-4765/2019 – SDU SUL

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 11h00min, na sede da SEMA, situada à Rua Firmino Pires, nº 121, Centro, em Teresina-Piauí, reuniu-se a CPL OBRAS III (Decretos nº 19.355, de 06/01/2020, e nº 19.767, de 18/05/2020 – Gabinete do Prefeito), composta pelos membros Lia Christine Furtado Lopes dos Passos, Érika Samara Lima Araújo, Fabiana Costa do Nascimento e Oscar Briozo do Nascimento Filho, sob a presidência do primeiro, para procederem ao julgamento das documentações de Habilitação oferecidas à Concorrência Pública n.º 08/2020 – Relançamento, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de construção de praça no Conjunto Tenha Fé com palco e pavimentação em paralelepípedo de trecho na Rua Dr. Moisés Pimentel Neto, entre a Rua Golfinho e a Rua Baleira, por trás da E.M. Profª Maria do Socorro P. Silva, Conjunto Tenha Fé, Bairro Angelim, SDU Sul, Município de Teresina- PI. Inicialmente, esta Comissão esclarece que a Lei 14.030/2020 determinou que, durante as medidas restritivas ao funcionamento normal das Juntas Comerciais decorrentes da pandemia, o prazo para o registro do balanço após aprovação será contado da data que a Junta Comercial respectiva restabelecer a prestação regular dos seus serviços. Cumpre ressaltar que a empresa CWC Construtora Eireli EPP apresentou Certidão de Regularidade com as Fazendas Federal e do Município vencidas. A empresa: Altacon Engenharia e Construção Ltda. ME apresentou Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal vencidas. Por se tratarem de ME/EPP, as supracitadas empresas poderão regularizarem a situação posteriormente, de acordo com o estipulado no item 3.3.2.1 do Edital. Após a análise a Comissão declarou habilitadas as seguintes empresas: 1) Construtora F M Ltda. EPP, 2) CWC Construtora Eireli EPP, 3) Altacon Engenharia e Construção Ltda. ME, 4) Costa e Carvalho Ltda. EPP, 5) Construtora JM Excelência James Eireli ME.; 6) Thiago Alexandre Feitosa Eireli; 7) Mirante Incorporação e Empreendimentos Ltda. EPP. A CPL declara como inabilitadas as seguintes empresas: 1) Dominique de Oliveira Moura (JD Engenharia): não apresentou Atestado de Capacidade Técnica ou Atestado de Conclusão de Obra que a empresa executou serviços, descumprindo o item 5.3.2.4 alínea “e” do Edital; 2) Cota Construções Eireli

4
780
O

743 ✓
8



ME: não apresentou Atestado de Capacidade Técnica para os serviços referentes ao concreto armado; e 3) Construtora Moraes Marques Ltda.: não comprovou o responsável técnico no seu quadro profissional descumprindo o item 5.3.2.4, alínea "c". A Comissão informa ainda que será dado conhecimento do resultado do julgamento das referidas documentações aos participantes, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de Habilitação dos Documentos. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será marcada a data de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) das empresas habilitadas no supracitado objeto desta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros desta Comissão. Teresina (PI), 07 de agosto de 2020.

COMISSÃO:

- 1) Lia Christine Furtado Lopes dos Passos (Presidente): *Lia Christine F. L. dos Passos*
- 2) Erika Samara Lima Araújo (Membro): *Erika Samara Lima Araújo*
- 3) Fabiana Costa do Nascimento (Membro): *Fabiana Costa do Nascimento*
- 4) Oscar Briozo do Nascimento Filho (Membro): *Oscar Briozo do N. Filho*